PROJETO DE LEI nº 03, de 12 DE MARÇO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 12/03/2019
Nº. 3230 Fl. 9
Oficial Legislativo

ALTERA A TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS E QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal no Município de São Francisco de Assis, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido um reajuste de 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento) aos Servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Vereadores, sendo 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), concernente à reposição salarial, com base no IPCA do ano de 2018, e aumento real de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), a partir do dia 01 de março de 2019, conforme Lei nº 17/2010.

§1º Tabela vigente a partir de 1º de Março de 2019:

PADRÃO	0-5	5-10	10-15	15-20	20-25	25-30	30-35
	A (R$)	B (R$)	C (R$)	D (R$)	E (R$)	F (R$)	G (R$)
I	1.184,00	1.302,40	1.432,70	1.575,90	1.733,50	1.906,90	2.097,60
II	1.704,50	1.875,00	2.062,50	2.268,70	2.495,60	2.745,10	3.019,60
III	3.194,70	3.514,10	3.865,60	4.252,10	4.677,30	5.145,00	5.659,50
IV	3.514,20	3.865,60	4.252,20	4.677,40	5.145,10	5.659,60	6.225,60

§2º - O servidor será enquadrado no Padrão Base Horizontal e Cargo em que esteja fazendo jus na data desta Lei.

§3º - É concedido o mesmo índice de reajuste aos funcionários inativos da Câmara Municipal de Vereadores, a partir de 1º de Março de 2019.

Art. 2º - É também alterada a tabela de vencimentos para os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, nos seguintes valores:

PADRÃO	CC (R$)	FG (R$)
I	1.653,50	832,30
II	2.158,20	
III	2.649,40	
IV	3.514,20	

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra.

MÁRIO DE AGUIAR PAZ

Secretário Municipal da Administração e Planejamento